

Adrianópolis, 15 de Janeiro de 2018.

**Ofício nº** 001/2018

**Assunto:** Projeto de Lei nº 001/2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, com o objetivo de encaminhar o **Projeto de Lei nº 001/2018**, que trata do reajuste salarial para o funcionalismo público municipal ativos e inativos.

Considerando que o percentual de reajuste equivale ao aumento do salário mínimo federal, buscamos de forma ainda que mínima, o respeito aos princípios de isonomia e paridade salarial.

Na oportunidade, renovo meus votos de um 2018 com muita paz e prosperidade a todos os edis e que possamos trabalhar em parceria para um Adrianópolis cada vez melhor.

Ainda em tempo, anexamos a declaração da estimativa do impacto financeiro, lembrando apenas que o percentual de reajuste não impactara os limites de gastos com pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, salientamos que o Projeto de Lei que ora enviamos, é de extrema relevância, razão pela qual esperamos a sua apreciação e consequente aprovação em "**caráter de urgência**".

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**ALCIDES RODRIGUES BASSETE**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**CLAUDIO RAAB DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

Nesta Cidade

MM/mm

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>ADRIANÓPOLIS / PR</b> CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>001</u> DATA <u>17/01/2018</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>
--

**PROJETO DE LEI nº 001/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**SÚMULA:** "Dispõe sob o reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, Aposentados e Pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2.018 e dá outras providências"

**Considerando**, o índice o percentual de reajuste do Salário Mínimo Federal.

**Considerando**, que esta concessão resulta no respeito aos princípios de isonomia e paridade salarial;

**ALCIDES RODRIGUES BASSETE**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

- Artigo 1º -** Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Comissionados, Aposentados e Pensionistas, dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de Janeiro de 2.018, em percentual equivalente a 1,81% (Um e oitenta e um por cento) sobre a tabela básica de remuneração dos servidores municipais (ANEXO IV da Lei 904/2.017).
- Artigo 2º -** A remuneração mínima do servidor municipal, não poderá ser inferior a R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).
- Artigo 3º -** O mesmo Percentual de aumento equivale para as Funções Gratificadas.
- Artigo 4º -** Esta Lei, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias de Janeiro de 2018.



**ALCIDES RODRIGUES BASSETE**  
Prefeito Municipal



## **DECLARAÇÃO**

### **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 – Inciso I da Lei Complementar 101/2000 e considerando as metas de prioridade, elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a presente declaração de impacto orçamentário.

Declaro para fins específicos junto ao Câmara Municipal, que com o aumento de R\$ 14.812,14 (quatorze mil oitocentos e doze reais e quatorze centavos) mensais, e considerando a estimativa de arrecadação para este ano, as Despesas com Pessoal, não haveria impacto orçamentário.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração que não contém emendas ou rasuras.

Adrianópolis, 15 de Janeiro de 2018



**FABIO CARRIEL DE SOUZA**  
**Secretario Municipal de Planejamento e Finanças**